

Tigrinhos

PREFEITURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2022

Publicação Nº 4033167

CHAMAMENTO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC.

EDITAL Nº 004/2022.

Abre inscrições e fixa as normas do chamamento público para o quadro de pessoal do Município de Tigrinhos - SC.

O Município de Tigrinhos através do Prefeito Municipal, torna pública a abertura do chamamento público para Quadro de Pessoal do Município de Tigrinhos, que será regido pelo disposto na Lei Municipal nº 035/2015 e pelas normas do presente edital.

Objetivo:

O chamamento público tem como objetivo suprir vagas no Quadro de Pessoal do Município de Tigrinhos, por tempo determinado, podendo este edital ser renovado se houver necessidade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Processo de Chamamento Público será executado por intermédio de Comissão de Avaliação. A comissão será composta por 03 membros:

- a) Secretário Municipal de Administração;
- b) Responsável pelos Recursos Humanos;
- c) Assessor Jurídico da Administração.

1.2. O Edital de abertura do Processo Chamamento Público será publicado no painel de Publicações do Município, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

2.1. Será selecionado candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Pré-requisitos	Salário
Engenheiro Agrônomo	1	40h	Ensino Superior Completo em Agrônoma.	R\$ 6.286,14

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Avenida Felipe Bacinski, nº 479, Centro, Tigrinhos - SC, do dia 13 de Julho de 2022 a 19 de Julho de 2022, no seguinte horário: 07h30min as 11h30min e 13h00min as 17h00min.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo de Chamamento Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no chamamento público), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido - o formulário está disponível como anexo do presente edital.
- b) Apresentar cópia legível, dos documentos pessoais, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
- c) Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2.1- documento original e fotocópia.
- d) Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso e Histórico Escolar.
- e) Fotocópia dos diplomas e/ou certificados de cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, exclusivamente na área da vaga ofertada, no número máximo previsto no quadro de pontuação do item 4 ANEXO II;

4.2. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

4.3. Documentos entregues em outras Secretarias ou Departamento não serão aceitos.

5. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

	ITEM AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pós-graduação	Pós-graduação	2	2
2	Habilitação profissional	Ensino superior Completo	2	2
3	Tempo de serviço na área Pública	Pontuação por ano de serviço limitado a 10 anos.	0,3	3

4	Curso de aperfeiçoamento e capacitação	Carga horária até 80 horas.	0,50	3
		Carga horária de 81 a 160 horas.	1,00	
		Carga horária de 161 a 240 horas.	1,50	
		Carga horária de 240 a 320 horas.	2,00	
		Carga horária superior a 320 horas.	3,00	
		PONTUAÇÃO MÁXIMA		10

5.2. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

5.3. A ordem de classificação se valerá pela documentação informando a sua formação específica apresentada pelo candidato.

5.4. Os candidatos inscritos serão pontuados para efeitos de classificação com base nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição que deverão ser posteriormente comprovadas.

5.5. Somente aprovados os candidatos que atingir a nota mínima de 5,00.

6. RECURSOS:

6.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5. O resultado final será homologado no dia 20 de Julho de 2022 e será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tigrinhos.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

7.1.1. Maior tempo de serviço na rede pública ou privada;

7.1.2. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

7.1.3. Sorteio em ato público.

7.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7.4. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo de chamamento público ao Prefeito Municipal para homologação.

7.5. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo de Chamamento Público, que será de 01 (um) ano.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

8.1. Homologado o resultado final do Processo de Chamamento Público e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

a) Estar devidamente selecionado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira,

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

g) Negativa federal;

h) Negativa estadual;

i) Negativa municipal;

j) Cópia Título Eleitor, CPF, RG;

k) Folha corrida judicial da comarca de residência (justiça estadual);

l) Declaração bens (reconhecer firma em cartório);

m) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, salvo quando se tratar de servidor público em efetivo exercício;

8.2. A convocação do candidato poderá se realizar por telefone ou internet.

8.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4. No período de validade do Processo chamamento público, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de seleção ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação

do resultado final.

9.2. Os candidatos selecionados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Tigrinhos – SC, 12 de Julho de 2022.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.

Nome:	Inscrição:				
RG:	CPF:				
Data de Nascimento:	Idade:				
Endereço:					
Bairro:	Telefone:				
Município:	Estado:	Cep:			
Habilitação:					
Tempo de serviço efetivo na vaga está sendo disponibilizada:					
Função:					

Declaração

Eu _____ portador da CI _____ e do CPF _____, residente e domiciliado no endereço: _____ estado de SC, declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações prestadas acima são expressão da verdade.
Sem mais para o momento.

Tigrinhos – SC ___ de _____ de 2022.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO
Edital nº 004/2022.

Nome:	Inscrição:				
Endereço:					
Bairro:	Telefone:				
Município:	Estado:	Cep:			

TÍTULO:
CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:
DATA DE EMISSÃO:
TÍTULO:
CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:
DATA DE EMISSÃO:
TÍTULO:
CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:
DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:
 CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:
 DATA DE EMISSÃO:
 TÍTULO:
 CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:
 DATA DE EMISSÃO:
 TÍTULO:
 CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:
 DATA DE EMISSÃO:
 TÍTULO:
 CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:
 DATA DE EMISSÃO:

SOMA TOTAL DAS HORAS DE CURSO _____

Obs. Apresentar cópias dos certificados dos cursos declarados;

NEXO III – Modelo de formulário para entrega de títulos (deverá ser colado no envelope com os títulos).

CANDIDATO

Nome:	Inscrição:				
RG:	CPF:				
Data de Nascimento:	Idade:				
Endereço:					
Bairro:	Telefone:				
Município:	Estado:	Cep:			
Habilitação:					

PORTARIA 267/2022

Publicação Nº 4035118

PORTARIA Nº. 267/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.
 CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 959/2019 e Decreto Nº. 350/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder para a Servidora Pública Municipal, Sra. ESTELA REGINA DE LIMA SCHAFER, comissionada no cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, adiantamento do equivalente a 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 543,49 cada, totalizando o valor de R\$ 2.173,96 (dois mil cento e setenta três reais e noventa seis centavos), para sua viagem a Gramado/RS, no período de 18 a 22 de Julho de 2022, Com objetivo de participar do Curso Educação para Transformação com o tema: Educação Disruptiva, Pilares, de uma Escola que Acolhe, Supera, Inova e Transforma.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
 ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 13 DE JULHO DE 2022.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em treze de julho de dois mil e vinte e dois.

Cleiton Soethe
 Secretaria Municipal da Administração
 e Fazenda.